



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/2024

Nomeia os membros da Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis da SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4650/2024 de 05 de junho de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4026 de 06 de novembro de 2009 dispondo sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021 instituindo, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002 de 23 de novembro de 2023 expedida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) dispondo sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO o Art. 7º, §2º, da IN n. 002/2023-SEAD estabelecendo que os órgãos públicos estaduais formalizem comissões específicas de servidores para realizar a reavaliação dos bens;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Reavaliação Patrimonial dos bens móveis da Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário - Presidente

Alessandro Raiol Reis - Membro

Wender Ferreira da Silva - Membro

Pedro Pereira Damasceno Neto - Suplente

Daniel Cardoso Barbosa - Suplente

Gladison Simas Araújo - Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Reavaliação patrimonial:

- I- Realizar o Inventário e reavaliação de todos os bens móveis da SEAD, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, conforme Instrução Normativa nº002/2023-SEAD.
- II- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em, 14 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 302769430. Cód. CRC: 27AFDB5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 14/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

